

**PARECER Nº 844/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 097/2011.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, institui o programa de obesidade zero no município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favorável ao Projeto.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, consideramos que a propositura contribui de modo indelével para garantir que a população possa ser informada e desenvolva conscientização no que se refere a hábitos de consumo alimentar e demais ações pertinentes. Trata-se, assim, de uma iniciativa que merece todo apoio.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 22/05/2013.

Calvo – PMDB – Presidente

Natalini – PV – Relator

Noemi Nonato - PSB

Patrícia Bezerra – PSDB